

MATRÍCULA Nº 31.397

Data 20 de maio de 2016

01

Oficial

IMÓVEL rural identificado por "**LOTE N. 232**", da **Gleba Guaporé**, com **área de 971,7487ha** (novecentos e setenta e um hectares, setenta e quatro ares e oitenta e sete centiares) de terra, situado no núcleo colonial do Jauru, neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, que se encontra assim delimitado: Perímetro: 15.335,65m - **Descrição do Perímetro:** inicia-se a descrição deste imóvel no vértice **A11-M-2523**, Longitude: -59°03'55.618", Latitude: -14°48'53.328" e Altitude 623.81 m, deste segue **confrontando com CNS: 06.503-7 | Mat. 27921 | Lote n. 228** no azimute 107°36' e distância de 2.033,77 m até o vértice **A11-M-4034**, Longitude: -59°02'50.793", Latitude: -14°49'13.343" e Altitude 617.45 m; deste segue **confrontando com CNS: 06.503-7 | Mat. 13131 | Fazenda Felicidade** no azimute 193°45' e distância 1.783,22 m até o vértice **A11-M-4028**, Longitude: -59°03'04.977", Latitude: -14°50'09.691" e Altitude 617.15 m; no azimute 102°40' e distância 1.475,85 m até o vértice **A11-M-4029**, Longitude: -59°02'16.822", Latitude: -14°50'20.229" e Altitude 617.12 m; deste segue **confrontando com Rodovia MT-388** no azimute 173°01' e distância 1.328,93 m até o vértice **A11-M-2433**, Longitude: -59°02'11.423", Latitude: -14°51'03.142" e Altitude 672.66 m; no azimute 172°48' e distância 520,05 m até o vértice **A11-M-4030**, Longitude: -59°02'09.245", Latitude: -14°51'19.928" e Altitude 616.79 m; deste segue **confrontando com CNS: 06.503-7 | Mat. 449 | Lote n. 227** no azimute 289°51' e distância 4.765,82 m até o vértice **A11-M-4031**, Longitude: -59°04'39.159", Latitude: -14°50'27.246" e Altitude 616.99 m; deste segue **confrontando com Rio Pindaituba-ME** no azimute 10°21' e distância 189,37 m até o vértice **A11-P-B689**, Longitude: -59°04'38.020", Latitude: -14°50'21.186" e Altitude 618.89 m; no azimute 19°57' e distância 206,59 m até o vértice **A11-M-4002**, Longitude: -59°04'35.661", Latitude: -14°50'14.869" e Altitude 618.59 m; no azimute 81°04' e distância 127,23 m até o vértice **A11-P-B687**, Longitude: -59°04'31.457", Latitude: -14°50'14.227" e Altitude 619.35 m; no azimute 68°18' e distância 278,39 m até o vértice **A11-P-B685**, Longitude: -59°04'22.807", Latitude: -14°50'10.879" e Altitude 619.58 m; no azimute 39°11' e distância 145,34 m até o vértice **A11-P-B686**, Longitude: -59°04'19.734", Latitude: -14°50'07.214" e Altitude 619.50 m; no azimute 12°17' e distância 145,08 m até o vértice **A11-P-B684**, Longitude: -59°04'18.701", Latitude: -14°50'02.603" e Altitude 619.60 m; no azimute 358°41' e distância 173,69 m até o vértice **A11-P-B683**, Longitude: -59°04'18.834", Latitude: -14°49'56.954" e Altitude 622.98 m; no azimute 39°41' e distância 280,61 m até o vértice **A11-P-B682**, Longitude: -59°04'12.841", Latitude: -14°49'49.928" e Altitude 641.00 m; no azimute 28°19' e distância 314,02 m até o vértice **A11-P-B681**, Longitude: -59°04'07.859", Latitude: -14°49'40.935" e Altitude 622.83 m; no azimute 0°29' e distância 129,31 m até o vértice **A11-P-B680**, Longitude: -59°04'07.821", Latitude: -14°49'36.728" e Altitude 622.23 m; no azimute 38°15' e distância 327,00 m até o vértice **A11-P-B679**, Longitude: -59°04'01.049", Latitude: -14°49'28.376" e Altitude 622.85 m; no azimute 16°54' e distância 150,78 m até o vértice **A11-P-B677**, Longitude: -59°03'59.582", Latitude: -14°49'23.683" e Altitude 622.73 m; no azimute 17°59' e distância 246,69 m até o vértice **A11-P-B676**, Longitude: -59°03'57.033", Latitude: -14°49'16.050" e Altitude 622.63 m; no azimute 13°19' e distância 221,01 m até o vértice **A11-P-B674**, Longitude: -59°03'55.330", Latitude: -14°49'09.054" e Altitude 622.82 m; no azimute 9°50' e distância 254,87 m até o vértice **A11-P-B675**, Longitude: -59°03'53.872", Latitude: -14°49'00.884" e Altitude 623.10 m; no azimute 347°19' e distância 238,05 m até o vértice **A11-M-2523**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

=====

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e Lacerda

LIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Marcelo Rodrigues de Freitas
Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As assinaturas podem ser verificadas através do site <http://www.iti.gov.br/verificado>.

Data de emissão: Matríc 30/05/2022 15:19:44

Código de Segurança:

5dce-1dcf-f378-c706-cc4e-2f8a-db42-f1cf



AUTENTICAÇÃO

Esta é a página n. 1 de um conjunto de 6 fls.
integrante da certidão lavrada na página 6

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e Lacerda

LIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Marcelo Rodrigues de Freitas
Oficial

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
A11-M-2523	-59°03'55.618"	-14°48'53.328"	623,81	A11-M-4034	107°36'	2.033,77 m	CNS: 06.503-7/Mat. 27921/Lote n. 228
A11-M-4034	-59°02'50.793"	-14°49'13.343"	617,45	A11-M-4028	193°45'	1.783,22 m	CNS: 06.503-7/Mat. 13131/Fazenda Felicidade
A11-M-4028	-59°03'04.977"	-14°50'09.691"	617,15	A11-M-4029	102°40'	1.475,85 m	CNS: 06.503-7/Mat. 13131/Fazenda Felicidade
A11-M-4029	-59°02'16.822"	-14°50'20.229"	617,12	A11-M-2433	173°01'	1.328,93 m	Rodovia MT-388
A11-M-2433	-59°02'11.423"	-14°51'03.142"	672,66	A11-M-4030	172°48'	520,05 m	Rodovia MT-388
A11-M-4030	-59°02'09.245"	-14°51'19.928"	616,79	A11-M-4031	289°51'	4.765,82 m	CNS: 06.503-7/Mat. 4491/Lote n. 227
A11-M-4031	-59°04'39.159"	-14°50'27.246"	616,99	A11-P-B689	10°21'	189,37 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B689	-59°04'38.020"	-14°50'21.186"	618,89	A11-M-4002	19°57'	206,59 m	Rio Pindaituba-ME
A11-M-4002	-59°04'35.661"	-14°50'14.869"	618,59	A11-P-B687	81°04'	127,23 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B687	-59°04'31.457"	-14°50'14.227"	619,35	A11-P-B685	68°18'	278,39 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B685	-59°04'22.807"	-14°50'10.879"	619,58	A11-P-B686	39°11'	145,34 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B686	-59°04'19.734"	-14°50'07.214"	619,5	A11-P-B684	12°17'	145,08 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B684	-59°04'18.701"	-14°50'02.603"	619,6	A11-P-B683	358°41'	173,69 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B683	-59°04'18.834"	-14°49'56.954"	622,98	A11-P-B682	39°41'	280,61 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B682	-59°04'12.841"	-14°49'49.928"	641,0	A11-P-B681	28°19'	314,02 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B681	-59°04'07.859"	-14°49'40.935"	622,83	A11-P-B680	0°29'	129,31 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B680	-59°04'07.821"	-14°49'36.728"	622,23	A11-P-B679	38°15'	327,00 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B679	-59°04'01.049"	-14°49'28.376"	622,85	A11-P-B677	16°54'	150,78 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B677	-59°03'59.582"	-14°49'23.683"	622,73	A11-P-B676	17°59'	246,69 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B676	-59°03'57.033"	-14°49'16.050"	622,63	A11-P-B674	13°19'	221,01 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B674	-59°03'55.330"	-14°49'09.054"	622,82	A11-P-B675	9°50'	254,87 m	Rio Pindaituba-ME
A11-P-B675	-59°03'53.872"	-14°49'00.884"	623,1	A11-M-2523	347°19'	238,05 m	Rio Pindaituba-ME



MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA elaborados pelo Responsável Técnico, Sr. Jeferson Marques da Rosa, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA n. 40885-0/D/SC, Código de Credenciamento A11, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 1734523, quitada em 05/09/2013, no valor de R\$60,00 (sessenta reais).
PROPRIETÁRIO: Sr. FRANCISCO MAGALHÃES MARTINIANO, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade sob Registro Geral (RG) n. 609.208-SSP/AM, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF n. 055.257.132-68, residente em Aparecida do Taboado - MS, com domicílio à Rua José Bernardes da Silva, 870 - Centro.
CADASTRO DE IMÓVEL RURAL JUNTO AO INCRA sob código 901.113.118.370-9; **CCIR** n. 01192971156; área total e registrada: 925,4000ha.
REGISTRO ANTERIOR: "R-4" da Matrícula n. 454, de 16/12/2008, Livro 2 de Registro Geral deste Registro de Imóveis. -Eu, *[assinatura]*; Escrevente de Conferência, digitei e conferi; Eu, *[assinatura]*, Oficial Substituta, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$56,60 - Selo ASJ08125 - 1959 (R\$2,26) ES/LQ/MG

AV-1/31.397 Data: 20/05/2016 Protocolo: 68.179 Data: 22/04/2016

GEORREFERENCIAMENTO

A requerimento firmado nesta cidade, em 10/07/2015, pelo Sr. Francisco Magalhães Martiniano, representado por seu procurador, Sr. Pedro Martiniano Neto, (nos termos da procuração lavrada em 01/06/2015, às Folhas 060, do Livro n. 103, do Tabelionato "Ubá" - Registro Civil e Notas da Comarca de Aparecida do Taboado - MS), com firma reconhecida no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Pedra Preta - MT, em 11/08/2015, consoante documentos comprobatórios, (Arq./31.397/2016), procedo esta averbação, para constar que de acordo com a Lei 10.267, de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n. 4.449, de 30/10/2002, a área acima foi georreferenciada, motivo pelo qual, em atenção ao §5º, do artigo 9º, do Decreto n. 4.449, de 30/10/2002, acrescido pelo Decreto n. 5.570, de 31/10/2005, a presente matrícula foi

MATRÍCULA Nº 31.397

Data 20 de maio de 2016

02

Oficial

IMÓVEL rural identificado por "LOTE N. 232", da Gleba Guaporé, com área de 971,7487ha (novecentos e setenta e um hectares, setenta e quatro ares e oitenta e sete centiares) de terra, situado no núcleo colonial do Jauru, neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

aberta. Referido georreferenciamento foi certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme a seguir transcrito: CERTIFICAÇÃO n. 60e2fe4e-406e-4359-9230-99c256f64f4e. Em atendimento ao § 5º, do art. 176, da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data certificação: 09/07/2015 15:15; Data da geração 26/01/2016 15:17. Faz parte do processo de georreferenciamento os documentos a seguir relatados que ficam arquivados neste Registro de Imóveis, sob controle Arq./31.397/2016: Declarações de Reconhecimento de Limites, firmadas nesta cidade, em 09/07/2015 e em 20/07/2015, pelos confinantes, Sr. Francisco Magalhães Martiniano, representado por seu procurador, Sr. Pedro Martiniano Neto, (nos termos da procuração lavrada em 01/06/2015, às Folhas 060, do Livro n. 103, do Tabelionato "Ubá" - Registro Civil e Notas da Comarca de Aparecida do Taboado - MS), com firma reconhecida no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Pedra Preta - MT, em 11/08/2015; Sr. Pedro Martiniano Neto e sua esposa, Sra. Ana Keila Ferreira Martiniano, com firmas reconhecidas no Tabelionato "Ubá" - Registro Civil e Notas da Comarca de Aparecida do Taboado - MS, em 09/12/2015; Sr. Jesuino Policarpo Furquim, representado por seu procurador substabelecido, Sr. Licínio Franca de Moraes, (nos termos do substabelecimento de procuração lavrado em 18/11/2014, às páginas n. 185v., do Livro n. 06, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jales - SP, que originou-se da procuração lavrada em 16/12/2004, às Folhas 102, do Livro 096, do 3º Tabelionato de Notas, Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Rondonópolis - MT), com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas de Apucarana - PR, em 17/11/2015 e Sr. Antônio Carlos da Silva, representado por seu procurador, Sr. Pedro Martiniano Neto, (nos termos da procuração lavrada em 01/07/2015, às Folhas 179/180, do Livro 717, do Tabelionato Assis - 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT), com firma reconhecida no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Pedra Preta - MT, em 12/08/2015, (declarações pelas quais, declararam, não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os imóveis) e o Termo de Declaração de Faixa de Domínio de Rodovia Estadual, expedido em Cuiabá - MT, em 25/08/2015, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, assinado pelo Engenheiro, Sr. Ivo da Costa, Portaria n. 16, de 09/04/2015; a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, sob código de controle 96A1.7C2D.512C.D01E, emitida em 19/11/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, constando como Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 6.254.835-2, (925,4ha), para efeito do artigo 21, da Lei 9.393, de 19/12/1996 e Artigo 63, do Decreto n. 4.382, de 19/09/2002 e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR (M-31.397), emitido em 01/12/2014, relativo aos exercícios 2014/2013/2012/2011/2010, contendo as seguintes informações: data do processamento da última declaração: 08/11/2002; data de geração do CCIR: 21/07/2015; classificação fundiária: Média Propriedade Improdutiva; número de autenticidade: 06880.15110.05451.02278; quitado no valor de R\$272,34; de acordo com as Leis 4.947/66 e 5.868/72, n. 10.267, de 25/10/2001, Decretos n. 4.449, de 30/10/2002 e 4.382/02 e legislação complementar. Para efeito do Provimento n. 32/2012 - CGJ/MT, comprovou que a solicitação de anuência foi protocolada junto ao Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, sob Protocolo n. 466879/2015, em 09/09/2015. Foi atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de R\$601.529,50 (seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), para efeitos fiscais. - Ex. *[Assinatura]*, Escrevente de Conferência, digite e confere; - Eu, *[Assinatura]*, Oficial Substituta, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$3.462,70 - Selo ASJ08126 - ISRON: R\$138,51)

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e Lacerda

LIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Marcelo Rodrigues de Freitas
Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As assinaturas podem ser verificadas através do site <http://www.iti.gov.br/verificado>.

Data de emissão: Matríc 30/05/2022 15:19:47

AUTENTICAÇÃO

Código de Segurança:

Esta é a página n. 3 de um conjunto de 6 fls.
integrante da certidão lavrada na página 6

5dce-1dcf-f378-c706-cc4e-2f8a-db42-f1cf

ES/LQ/MG

R-2/31.397 Data: 08/02/2017 Protocolo: 70.110 Data: 12/01/2017

COMPRA E VENDA

Pela **Escritura Pública de Venda e Compra** lavrada em 29/12/2015, às páginas 071/075, do livro n. 218, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pereira Barreto - SP, pelo preço de **R\$330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), pago a vista, o proprietário, Sr. **FRANCISCO MAGALHÃES MARTINIANO**, (M-31.397), médico e pecuarista, convivente em regime de união estável com a Sra. **Masumi Yura**, (brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob Registro Geral (RG) n. 000306.943-SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF n. 201.914.801-34), *(que compareceu como interveniente anuente)*, residente em Aparecida do Taboado - MS, com domicílio à Avenida Presidente Vargas, 3782 - Centro, no ato representados pelo procurador, Sr. Pedro Martiniano Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 400.398-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n. 003.951.778-04, residente em Aparecida do Taboado - MS, com domicílio à Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, 1162 - Centro, (nos termos do instrumento público de procuração lavrado no livro n. 104, à folha 137, em 21 de dezembro, p. passado, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da sede da Comarca de Aparecida do Taboado - MS), **vendeu o imóvel desta matrícula** ao Sr. **YOSHIKADO HAIKAWA**, brasileiro, pecuarista, portador do RG n. 6.641.879-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 172.816.798-15, casado sob regime de comunhão universal de bens, vigente anteriormente à Lei n. 6.515/77, em 26/04/1972, com a Sra. **Dalia Hisae Haikawa**, (brasileira, do lar, portadora do RG n. 19.797.846-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 108.800.928-07), residente em Pereira Barreto - SP, com domicílio no Prédio residencial, sito à Praça da Bandeira/Comendador Jorge Tanaka, 40 - Centro; Sr. **ALEX FUJIO TAKAHASHI**, brasileiro, pecuarista, portador do RG n. 26.767.527-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 168.969.598-60, casado com a Sra. **Márcia Yuriko Haikawa Takahashi**, (brasileira, farmacêutica, portadora do RG n. 19.797.827-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 136.975.558-98), sob regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada no Cartório predial local sob n. **9.325**, no Livro n. 03, residente em Pereira Barreto - SP, com domicílio no Prédio residencial, sito à Praça da Bandeira/Comendador Jorge Tanaka, 40 - Centro e Sr. **MAURÍCIO YOSHIO HAIKAWA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 19.797.826-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 119.798.578-65, residente em Inocência - MS, com domicílio à Rua Manoel Ferreira Leal, 12 - Centro. Foram apresentados e ficam arquivados neste Registro de Imóveis, sob controle Arq./31.397/2017: o **Certificado de Lançamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) "inter vivos" n. 990/2015**, quitado em 30/12/2015, no valor de R\$12.050,87 (doze mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), juntamente com outras taxas, com base na Guia de Arrecadação n. **17090/2015**, onde consta o valor do imóvel, para fins fiscais, de **R\$601.550,00** (seiscentos e um mil e quinhentos e cinquenta reais); a **certidão** exigida pelo artigo 62 do Decreto-Lei n. 147, de 03/02/1967 e artigo 11 da Lei 5.421, de 25/04/1968; a **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, sob código de controle A68A.C03E.92C2.1048, (AV-1)**, emitida em 16/01/2017, para efeito do artigo 21, da Lei 9.393 de 19/12/1996 e Artigo 63 do Decreto n. 4.382, de 19/09/2002; o **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emitido em 15/12/2016, relativo aos exercícios 2015/2016**, sob n. **07707117175**, com as seguintes informações: código do imóvel: **901.113.118.494-2**, data do processamento da última declaração: 18/11/2016; data de geração do CCIR: 16/01/2017; classificação fundiária: grande propriedade produtiva; número de autenticidade: 06880.13370.04338.02316, quitado no valor de R\$157,59, de acordo com as Leis 4.947/66 e 5.868/72, n. 10.267, de 25/10/2001, Decretos n. 4.449, de 30/10/2002 e 4.382/02 e legislação complementar e a **Certidão de Domínio da União protocolo n.**

=====

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e LacerdaLIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIOMarcelo Rodrigues de Freitas
Oficial

MATRÍCULA Nº 31.397

Data 08 de fevereiro de 2017

03

Titular

IMÓVEL rural identificado por "LOTE N. 232", da Gleba Guaporé, com área de 971,7487ha (novecentos e setenta e um hectares, setenta e quatro ares e oitenta e sete centiares) de terra, situado no núcleo colonial do Jauru, neste Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

=====
04997.000806/2016-59, emitida em 14/12/2017, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Secretaria do Patrimônio da União no Mato Grosso, Divisão de Caracterização e Incorporação, assinada eletronicamente pela Superintendente Substituta, Sra. Vera Lucia Mayumi Tsuda, (código verificador 2935103 e código CRC 97749620). Doravante o imóvel desta matrícula recebe a denominação especial de "FAZENDA CRISTALINA" e fica distribuído entre os proprietários condôminos na seguinte proporção: 55% para o Sr. Yoshikado Haikawa e sua esposa, Sra. Dalia Hisae Haikawa; 22,50% para o Sr. Alex Fujio Takahashi e sua esposa, Sra. Márcia Yuriko Haikawa Takahashi e 22,50% para o Sr. Maurício Yoshio Haikawa. -Eu, Silvana Souza Freitas Gonçalves, (Silveli Vieira Samaritano Gonçalves), Escrevente de Conferência, digitei e conferi; - Eu, ROC, (Silvana Souza Freitas Gonçalves), Titular do Registro de Imóveis (Port. 62.2016-DF - DJE 9822-22.7.2016), ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$9.852,90 - Icto ASJ36372 + ISSQN: R\$154,12) RP/LQ/MG

R-3/31.397

Data: 15/08/2017

Protocolo: 71.397

Data: 28/07/2017

PERMUTA

Pela Escritura Pública de Permuta de Valores Iguais lavrada em 26/05/2017, às Folhas 124/128, do Livro 104, do 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Três Lagoas - MS, pelo valor de R\$388.437,50 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), os proprietários condôminos, Sr. YOSHIKADO HAIKAWA, (R-2) e sua esposa, Sra. DALIA HISAE HAIKAWA, (R-2); Sr. ALEX FUJIO TAKAHASHI, (R-2) e sua esposa, Sra. MÁRCIA YURIKO HAIKAWA TAKAHASHI, (R-2) e Sr. MAURÍCIO YOSHIO HAIKAWA, (R-2), transmitiram o imóvel desta matrícula a título de permuta exclusivamente ao Sr. FÁBIO DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob Registro Geral (RG) n. 001.916.883-SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) n. 282.093.078-60, residente em Três Lagoas - MS, com domicílio à Rua Munir Thomé, 2497. Consta da escritura as certidões exigidas pelo Artigo 62 do Decreto-Lei n. 147, de 03/02/1967 e artigo 11 da Lei 5.421, de 25/04/1968. Foram apresentados e ficam arquivados neste Registro de Imóveis, sob controle Arq./31.397/2017: o Certificado de Lançamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) "inter vivos" n. 207/2017, quitado em 22/05/2017, no valor de R\$25.151,77 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), juntamente com outras taxas, com base na Guia de Arrecadação n. 5865/2017, onde consta o valor do imóvel, para fins fiscais, de R\$1.256.412,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos); a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, sob código de controle 9AF1.7EC9.7920.2B6E, emitida em 26/05/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, constando como Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 5.683.339-3 (2.445,0ha), para efeito do artigo 21, da Lei 9.393 de 19/12/1996 e Artigo 63 do Decreto n. 4.382, de 19/09/2002; o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR (R-2) emitido em 15/12/2016, relativo aos exercícios 2015/2016, sob n. 09864583170, com as seguintes informações: data do processamento da última declaração: 18/11/2016; data de geração do CCIR: 26/05/2017; número de autenticidade: 06880.13370.07821.02330; quitado no valor de R\$157,59, de acordo com as Leis 4.947/66 e 5.868/72, n. 10.267, de 25/10/2001, Decretos n. 4.449, de 30/10/2002 e 4.382/02 e legislação complementar e a Certidão de Domínio da União protocolo n.

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e Lacerda

LIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Silvana Souza Freitas Gonçalves
Titular

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e LacerdaLIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIOSilvana Souza Freitas Gonçalves
Titular

04997.000806/2016-59, emitida em 14/12//2016, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Secretaria do Patrimônio da União no Mato Grosso, Divisão de Caracterização e Incorporação, sob código de controle da certidão: DOC SEI 2935103, assinado eletronicamente pela Superintendente Substituta, Sra. Vera Lucia Mayumi Tsuda, em 16/12/2016, código verificador **2952867** e o Código CRC **8C6708CE**, (em atenção à Lei 9.636, de 15/05/1998), *(de acordo com o Artigo 3º, § 2º, da Lei 9.636/98)*. -Eu, Silvana Souza Freitas Gonçalves, (Silvana Souza Freitas Gonçalves), Escrevente de Conferência, digitei e conferi; -Eu, Silvana Souza Freitas Gonçalves, (Silvana Souza Freitas Gonçalves), Titular do Registro de Imóveis, ratifiquei e DOU FÉ.
(Total de Custas: R\$3.852,90 - Selo AYF43552 + ISSQN: R\$154,12) RP/LQ/MG

CERTIDÃO - INTEIRO TEOR

Titulo(s) contraditório(s) prenotado(s): 82304 em 30/05/2022 - Averbação
CERTIFICO que esta fotocópia é fiel reprodução da matrícula n. 31397, do Livro 2, deste RGI, não existindo até a presente data qualquer outro registro, averbação ou ônus, além do que nela consta. Dada e passada por Certidão nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. A presente certidão tem **VALIDADE de 30 (trinta) dias**, nos termos do art. 754 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, aprovado pelo Provimento nº 42/2020 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Pontes e Lacerda -MT, em 30 de maio de 2022. Eu, **Samia Silva Menezes Santana**, escrevente, dou fé e assino digitalmente este ato. Código da Serventia: 125. Código(s) do(s) Ato(s): 176, 177, 8. SELO: BSS03714. (Emolumentos R\$ 73,00). Para conferir a origem deste documento consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos> ou efetue a leitura do QR Code.



ASSINATURA DIGITAL:

Encontra-se prenotado, sob o nº82304, do Livro 1-A-4 de Protocolos, deste Registro de Imóveis, desde 30/05/2022, Averbação de conhecimentos de terceiros, referido ao Ofício nº328/2022 – PROJUS/CIV/PL; Requisição/Notificação SIMP.:000328-096/2022. Outorgante: Ministério Público Estadual de Mato grosso MPMT e Outorgado: Fábio de Oliveira Lopes. De conformidade com o artigo nº 205 da Lei 6.015 de 31/12/1973, esta prenotação permanecerá até 28/06/2022. O Referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda - MT, 30 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As assinaturas podem ser verificadas através do site <http://www.iti.gov.br/verificado>.

Data de emissão:Matric 30/05/2022 15:19:55

AUTENTICAÇÃO

Código de Segurança:

Esta é a página n. 6 de um conjunto de 6 fls.
integrante da certidão lavrada na página 6

5dce-1dcf-f378-c706-cc4e-2f8a-db42-f1cf